



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo Administrativo Nº 53/2026

Unidade responsável: Secretaria de Administração

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

- Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Administração.
- Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Departamento de Educação e Cultura.
- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo; Departamento de Esportes e Turismo.
- Secretaria Municipal de Saúde; Departamento de Saúde.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maycon Luiz de Almeida.

1.4. **Cargo/Função:** Secretário de Administração.

1.5. **Data da solicitação:** 12/08/2026.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Locação de brinquedos recreativos, máquinas de alimentação e monitores para eventos infantis, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito - PR.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. ☒ Locação

#### 3.2. Justificativa da Contratação:

3.2.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Município de Campo Bonito – PR relacionadas à realização de eventos, festividades, ações institucionais, atividades recreativas, culturais, esportivas, educativas e de integração social promovidas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, mediante futura e eventual locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, equipamentos recreativos, máquinas para produção de alimentos e serviços de monitores.

3.2.2. A contratação é necessária para proporcionar estrutura adequada de entretenimento e recreação, especialmente ao público infantil, contribuindo para a realização de eventos municipais que ofereçam espaços de lazer, convivência, diversão e integração entre crianças, famílias e comunidade.

3.2.3. Os equipamentos e serviços poderão ser utilizados em eventos promovidos ou apoiados pelo



Município, incluindo festividades municipais, comemorações de datas especiais, eventos culturais, esportivos, turísticos, educativos, ações comunitárias, atividades de integração e demais programações organizadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais.

**3.2.4.** A demanda apresenta caráter recorrente, porém variável, uma vez que a quantidade, o tipo de equipamento e o período de utilização dependerão da programação anual dos eventos, da disponibilidade orçamentária e das necessidades específicas de cada ação promovida pelo Município.

**3.2.5. 1.1.5.** O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da contratação, permitindo que os equipamentos e serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a contratação antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados.

**3.2.6.** A adoção do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade e eficiência administrativa, possibilitando o planejamento prévio dos eventos e a solicitação dos equipamentos conforme datas, locais, público estimado e características de cada programação.

**3.2.7.** A contratação centralizada possibilita ainda maior padronização dos serviços, definição de requisitos mínimos de segurança, higiene e conservação dos equipamentos, redução da necessidade de contratações individualizadas e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

**3.2.8.** A contratação deverá observar as condições técnicas e de segurança estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, adequados à utilização pelo público infantil e demais usuários.

**3.2.9.** Diante disso, a contratação mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, possibilitando ao Município estruturar adequadamente seus eventos e ações recreativas, proporcionando opções de lazer e entretenimento à população e garantindo melhores condições para execução das programações municipais.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

##### **4.1. Necessidade Administrativa**

**4.1.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas destinadas à produção de alimentos e profissionais para monitoramento e acompanhamento das atividades, visando atender às programações promovidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Campo Bonito – PR.

**4.1.2.** O Município realiza e apoia diferentes eventos e ações ao longo do exercício, destinados a públicos diversos, sendo especialmente relevante a disponibilização de atividades recreativas para



crianças e famílias, como forma de ampliar as opções de lazer, promover a convivência comunitária e proporcionar experiências de entretenimento durante as programações municipais.

**4.1.3.** A utilização de brinquedos infláveis, camas elásticas, equipamentos recreativos e demais estruturas de entretenimento contribui para a composição de espaços destinados ao lazer infantil, podendo integrar eventos culturais, esportivos, turísticos, educativos, comemorativos e comunitários.

**4.1.4.** A contratação de monitores mostra-se igualmente necessária para auxiliar na organização e no controle da utilização dos equipamentos, orientar os usuários, organizar filas e acesso, acompanhar o funcionamento dos brinquedos e adotar as providências necessárias diante de situações que possam comprometer a segurança dos participantes.

**4.1.5.** As máquinas de algodão-doce, pipoca e crepe, quando utilizadas nas programações municipais, possibilitam a oferta de alimentos e atividades de entretenimento ao público participante, contribuindo para a composição da estrutura recreativa dos eventos.

**4.1.6.** A contratação mediante Sistema de Registro de Preços permitirá que cada Secretaria ou Departamento solicite os equipamentos e serviços de acordo com as características de cada evento, observando o planejamento, a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária.

**4.1.7.** A solução proposta permite, ainda, que a Administração estabeleça previamente requisitos mínimos relacionados à qualidade, conservação, higiene, segurança, capacidade e dimensões dos equipamentos, assegurando maior uniformidade na prestação dos serviços e melhores condições de fiscalização contratual.

## **4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:**

**4.2.1.** Atualmente, a realização de eventos municipais demanda a disponibilização de estruturas recreativas e equipamentos de entretenimento que não integram o patrimônio permanente do Município, sendo necessária a contratação de empresas especializadas para sua disponibilização temporária.

**4.2.2.** A aquisição permanente desses equipamentos não se mostra, em princípio, como a solução mais adequada, considerando que sua utilização ocorre de forma eventual e vinculada à programação dos eventos, além dos custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção, conservação, transporte e operação.

**4.2.3.** A locação permite que o Município disponha de equipamentos diversificados somente quando houver necessidade, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme as características de cada item.



**4.2.4.** A contratação também possibilita o acesso a equipamentos de diferentes características e dimensões, permitindo que a Administração selecione aqueles mais adequados ao perfil de cada evento, ao espaço disponível, à faixa etária do público e à programação prevista.

**4.2.5.** A ausência de contratação planejada poderá ocasionar a necessidade de realização de procedimentos de contratação individualizados para cada evento, aumentando a carga administrativa, reduzindo a eficiência do planejamento e dificultando a organização antecipada das programações.

**4.2.6.** Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação dos equipamentos e prestação dos serviços especificados, mediante Sistema de Registro de Preços.

**4.2.7.** A solução proposta possibilitará maior racionalização das contratações, permitindo que os equipamentos e serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas e a programação dos eventos municipais, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

#### **4.3. Consequências da não contratação:**

**4.3.1.** A não realização da contratação poderá comprometer a estrutura recreativa e de entretenimento de eventos promovidos pelo Município, reduzindo as opções de lazer e participação oferecidas à população, especialmente ao público infantil.

**4.3.2.** A indisponibilidade dos equipamentos poderá ocasionar a necessidade de contratação emergencial ou individualizada para eventos específicos, com potencial aumento dos custos administrativos, redução da capacidade de planejamento e dificuldades na organização das programações.

**4.3.3.** A ausência de contratação previamente planejada poderá ainda limitar a capacidade do Município de disponibilizar atividades recreativas diversificadas, prejudicando a qualidade e a atratividade dos eventos e ações destinados à comunidade.

**4.3.4.** A inexistência de requisitos técnicos previamente estabelecidos também poderá dificultar a garantia de condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento dos equipamentos utilizados nos eventos municipais.

**4.3.5.** A não contratação de monitores, quando necessária, poderá dificultar o adequado controle e acompanhamento da utilização dos brinquedos, aumentando os riscos relacionados à organização das atividades e à segurança dos usuários.

#### **4.4. Resultados e vantagens esperadas:**

**4.4.1.** Com a realização da contratação, espera-se assegurar ao Município condições adequadas para



a realização de eventos e ações recreativas, culturais, esportivas, turísticas, educativas e comunitárias, proporcionando estrutura de entretenimento compatível com as necessidades de cada programação.

**4.4.2. A contratação permitirá:**

- disponibilização de brinquedos e equipamentos recreativos diversificados para os eventos municipais;
- ampliação das opções de lazer e entretenimento oferecidas à população;
- atendimento prioritário às necessidades recreativas do público infantil e familiar;
- maior planejamento e organização dos eventos promovidos pelas Secretarias e Departamentos;
- utilização dos equipamentos somente quando houver necessidade efetiva;
- redução da necessidade de contratações individualizadas para cada evento;
- maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- estabelecimento de requisitos mínimos de qualidade, segurança, higiene e conservação dos equipamentos;
- disponibilização de monitores para acompanhamento e orientação dos usuários, quando previsto na contratação;
- redução da necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de equipamentos pelo Município;
- transferência à contratada dos custos e responsabilidades relacionados ao transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas;
- maior flexibilidade para adequação dos equipamentos às características e necessidades de cada evento;
- melhoria da experiência dos participantes e da qualidade das programações municipais;
- fortalecimento das ações de lazer, recreação, cultura, esporte, turismo e integração comunitária;

**4.4.3. utilização mais eficiente e planejada dos recursos públicos.**

**4.4.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os equipamentos e serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a programação e as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior flexibilidade à Administração e evitando a contratação antecipada de quantitativos que não sejam efetivamente utilizados.

**4.4.5.** O julgamento pelo critério de menor preço por item mostra-se adequado às características do



objeto, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e favorecendo a competitividade, permitindo que cada equipamento ou serviço seja contratado pelo melhor preço possível, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.4.6.** A solução proposta também permite maior eficiência na fiscalização, uma vez que os equipamentos deverão atender previamente às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, possibilitando a verificação das condições de conservação, higiene, funcionamento e segurança no momento da prestação do serviço.

**4.4.7.** Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento do planejamento das ações municipais, para a racionalização dos procedimentos de contratação e para a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo condições para que o Município ofereça eventos organizados, seguros, acessíveis e com opções adequadas de recreação e entretenimento à população.

## 5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID   | QUANT |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01   | 01   | <b>Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE</b> , com diâmetro mínimo de <b>3,70 metros</b> , estrutura metálica resistente, lona de salto em perfeito estado de conservação, molas protegidas e <b>rede de proteção lateral</b> , com estrutura íntegra e segura para utilização infantil. O equipamento deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                      | Diária | 62    |
| 02   | 02   | <b>Locação de PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL</b> , com dimensões mínimas de <b>2,00 x 7,00 metros</b> , confeccionada em material apropriado e resistente, contendo quantidade suficiente de bolinhas plásticas, em boas condições de conservação e segurança. Deverá ser entregue limpa e higienizada, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                                                                         | Diária | 34    |
| 03   | 03   | <b>Locação de CASTELO INFLÁVEL TIPO PULA-PULA</b> , com dimensões mínimas de <b>3,00 x 3,00 metros</b> , confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com área de salto protegida e estrutura em perfeitas condições de segurança. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em boas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                                                 | Diária | 32    |
| 04   | 04   | <b>Locação de TOBOGÁ INFLÁVEL TIPO JACARÉ</b> , com altura mínima de <b>4,50 metros</b> , confeccionado em material resistente, com área de subida, descida e proteção lateral adequadas à utilização infantil. Deverá possuir sistema de insuflamento adequado e permanecer devidamente instalado e monitorado durante sua utilização. Equipamento limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada. | Diária | 34    |
| 05   | 05   | <b>Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE</b> , com dimensões mínimas de <b>4,50 x 3,00 x 4,00 metros (C x L x A)</b> , confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com escada de acesso, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                          | Diária | 32    |
| 06   | 06   | <b>Locação de CASTELO INFLÁVEL COM ESCORREGADOR</b> , com dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 29    |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |     |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|
|    |    | mínimas de <b>2,80 x 3,50 metros</b> , confeccionado em material resistente, contendo área de salto e escorregador integrado, com proteções laterais e acesso seguro. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |     |
| 07 | 07 | <b>Locação de FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL</b> , com dimensões mínimas de <b>8,00 x 4,00 x 2,50 metros</b> , confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo estrutura inflável adequada à atividade, laterais de proteção e sistema de insuflamento compatível. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                                                                                                                                                        | Diária          | 28  |
| 08 | 08 | <b>Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL COM ESCADA</b> , de tamanho compatível com utilização infantil, confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo escada de acesso segura, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.                                                                                                                                                                                                                      | Diária          | 35  |
| 09 | 09 | <b>Locação de MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE</b> , com capacidade mínima de produção de <b>180 unidades por hora</b> , em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de operador/monitor durante todo o período contratado. Deverá incluir equipamentos e utensílios necessários à produção, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.                                                                                                                                                                                 | Diária          | 32  |
| 10 | 10 | <b>Locação de TOURO MECÂNICO COM GABINETE</b> , com área mínima de instalação de <b>4,00 x 4,00 metros</b> , equipamento com capacidade de carga de, no mínimo, <b>110 kg</b> , acompanhado de sistema de controle de velocidade, dispositivo de desligamento de emergência e estrutura de proteção/acolchoamento adequada ao redor do equipamento. Deverá ser acompanhado por operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.                                                                                                       | Diária          | 28  |
| 11 | 11 | <b>Locação de MÁQUINA DE CREPE</b> , com capacidade mínima para preparo de <b>12 unidades simultaneamente</b> , em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de operador/monitor durante o período contratado. Deverá incluir os utensílios e equipamentos necessários à operação, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.                                                                                                                                                                         | Diária          | 26  |
| 12 | 12 | <b>Locação de WATERBALL - BOLAS INFLÁVEIS AQUÁTICAS</b> , constituídas por bolas infláveis transparentes, com diâmetro mínimo de <b>2,05 metros</b> , capacidade de utilização de até <b>90 kg por unidade</b> , acompanhadas de <b>04 (quatro) unidades</b> , piscina com estrutura metálica de, no mínimo, <b>60 cm de altura e 25 m² de área</b> , sistema adequado para utilização e acompanhamento por monitor durante todo o período de funcionamento. Os equipamentos deverão estar limpos, higienizados e em perfeitas condições de segurança. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada. | Diária          | 22  |
| 13 | 13 | <b>Locação de MÁQUINA DE PIPOCA</b> , em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de <b>matéria-prima necessária à produção</b> e operador/monitor durante todo o período contratado. O serviço deverá contemplar produção e distribuição da pipoca durante o período estabelecido na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária          | 30  |
| 14 | 14 | <b>SERVIÇO DE MONITOR DE BRINQUEDOS RECREATIVOS</b> , para acompanhamento, orientação e controle da utilização dos brinquedos durante o evento, com responsabilidade pela organização das filas, observância das regras de utilização, controle de acesso e comunicação imediata de situações que possam comprometer a segurança dos usuários. Período de <b>04 (quatro) horas trabalhadas</b> , por profissional devidamente capacitado e identificado.                                                                                                                                                                          | Serviço/4 horas | 224 |

**6. ESTIMATIVA DE VALOR:**

**6.1. Valor total estimado: R\$ 245.245,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e**



quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**6.2. Fonte de recurso:** Recursos Ordinários (Livres); Saúde / percentual vinc s/ rec impostos

**6.3. Dotação orçamentária:**

| CONTA | ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL | PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|-------|-------|---------|-----------|---------|---------------------|-------|
| 1514  | 10    | 10.01   | 082440007 | 2016000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 0     |
| 1506  | 03    | 03.01   | 041220005 | 2004000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 0     |
| 1513  | 09    | 09.01   | 206080009 | 2051000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 0     |
| 1510  | 06    | 06.02   | 133920013 | 2030000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 0     |
| 1512  | 07    | 07.01   | 278120012 | 2013000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 0     |
| 1449  | 08    | 08.02   | 103010006 | 2007000 | 3.3.90.39.12.00.00  | 303   |

## **7. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Vigência da Ata:**

**7.1.1.** A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela existência de demanda recorrente, porém variável e não integralmente previsível, relacionada à realização de eventos, festividades, ações recreativas, culturais, esportivas, turísticas, educativas e comunitárias promovidas ou apoiadas pelo Município de Campo Bonito – PR.

**7.1.3.** O SRP permitirá que os equipamentos e serviços sejam contratados conforme a programação dos eventos e as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.

### **7.2. Contratação Parcelada:**

**7.2.1.** A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pelo Município, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais e com a programação dos eventos.

**7.2.2.** Cada solicitação deverá indicar, conforme aplicável, os equipamentos e serviços necessários, quantidade, data, horário, local de realização do evento e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

**7.2.3.** A contratação parcelada permitirá que a Administração solicite somente os equipamentos e serviços necessários para cada evento, evitando contratações antecipadas ou superiores às necessidades efetivamente verificadas e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos



públicos.

### **7.3. Local de Execução dos Serviços:**

**7.3.1.** Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município de Campo Bonito – PR, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**7.3.2.** Os locais poderão compreender espaços públicos municipais, praças, ginásios, escolas, centros comunitários, parques, áreas destinadas à realização de eventos, espaços esportivos, turísticos e culturais, bem como outros locais previamente indicados pela Administração.

**7.3.3.** A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local indicado, bem como pela carga, descarga, montagem, instalação, posicionamento, operação, quando aplicável, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme as características de cada item e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **7.4. Prazo para Execução**

**7.4.1.** A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e serviços na data, horário e local estabelecidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente.

**7.4.2.** Os equipamentos deverão estar **devidamente instalados, testados e em condições de utilização antes do início do período previsto para o evento**, observando-se o prazo mínimo de antecedência que será estabelecido no Termo de Referência e/ou na respectiva Ordem de Serviço.

**7.4.3.** A contratada deverá considerar, em seu planejamento operacional, o tempo necessário para transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento e verificação das condições de segurança dos equipamentos.

### **7.5. Justificativa para a Execução Parcelada**

**7.5.1.** A execução parcelada justifica-se em razão da natureza do objeto, constituído predominantemente por serviços de locação de equipamentos recreativos e de entretenimento, cuja utilização ocorrerá de forma eventual e conforme a programação de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Campo Bonito – PR.

**7.5.2.** A demanda por brinquedos infláveis, camas elásticas, equipamentos recreativos, máquinas de alimentos e monitores varia conforme o tipo de evento, público estimado, faixa etária dos participantes, local de realização, duração da programação e disponibilidade orçamentária, não sendo conveniente ou necessário contratar previamente a totalidade dos quantitativos estimados.

**7.5.3.** A execução parcelada permite que a Administração selecione e solicite os equipamentos e serviços mais adequados para cada evento, de acordo com suas características específicas, promovendo maior flexibilidade operacional e melhor adequação entre a necessidade identificada e



a contratação efetivamente realizada.

**7.5.4.** O modelo também evita a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e conservação permanente dos equipamentos pelo Município, transferindo à contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos.

**7.5.5.** Sob o aspecto financeiro, logístico e administrativo, a contratação parcelada possibilita que os pagamentos sejam realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados, evitando a imobilização antecipada de recursos públicos e permitindo melhor compatibilização entre as despesas e as necessidades efetivamente verificadas.

**7.5.6.** A execução parcelada também possibilita melhor planejamento dos eventos, permitindo que as Secretarias e Departamentos encaminhem suas demandas com antecedência e que a Administração organize a logística de disponibilização dos equipamentos, considerando local, data, horário, quantidade e características específicas de cada programação.

**7.5.7.** Dessa forma, a execução parcelada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente, proporcionando maior eficiência, flexibilidade, racionalidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.8.**

## **8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

**8.2.** Relação dos Servidores Indicados:

| <b>GESTOR</b>          |                             |                  |
|------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>NOME</b>            | <b>CARGO / FUNÇÃO</b>       | <b>MATRÍCULA</b> |
| Maycon Luiz de Almeida | Secretário de Administração | 00052663 / 1     |

| <b>FISCAL TÉCNICO</b>            |                             |                  |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>NOME</b>                      | <b>CARGO / FUNÇÃO</b>       | <b>MATRÍCULA</b> |
| Andreia Maria Santini            | Auxiliar Administrativo I   | 00055573 / 1     |
| Aline Aparecida da Cunha de Lara | Assistente Administrativo I | 00052671 / 1     |
| Cleide Cristina Magalhães        | Assistente Administrativo I | 00004634 / 1     |



|                        |                            |              |
|------------------------|----------------------------|--------------|
| Edson de Souza         | Auxiliar Administrativo II | 00000221 / 1 |
| Leandra Cristina Piana | Auxiliar Administrativo II | 00003980 / 1 |
| Tiago Dri da Rosa      | Auxiliar Administrativo I  | 00056596 / 1 |

## **9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

**9.1.** Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 10 de agosto de 2026.

**MAYCON LUIZ DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração  
Município de Campo Bonito - PR